



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

Ao

Exmo. Sr. Vereador

MAX BILL

- D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2024

EMENTA:

Dispõe sobre o reconhecimento do bicentenário da primeira colonização alemã em Nova Friburgo, a declaração da primeira igreja luterana do município como patrimônio cultural municipal e estabelece diretrizes para a preservação, promoção e difusão deste legado.

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro a Vossa Excelência a tomada das medidas necessárias à autuação e tramitação do presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**, a fim de que seja apreciado pelo Plenário desta Honrosa Casa de Leis:

A Câmara Municipal de Nova Friburgo resolve:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a cidade de Nova Friburgo como a primeira colônia de imigrantes alemães no Brasil, em celebração aos 200 anos de sua colonização, evidenciando o papel significativo desta imigração na formação histórica e cultural do município e do país.

Art. 2º A primeira igreja luterana estabelecida em Nova Friburgo, símbolo da fé, cultura e tradições dos imigrantes alemães, é declarada patrimônio cultural municipal, merecedora de medidas especiais de proteção e conservação, reconhecendo sua relevância histórica na trajetória dos imigrantes alemães no Brasil.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I - Assegurar a valorização e a preservação da história e do legado da imigração alemã em Nova Friburgo, reconhecendo sua contribuição para a diversidade cultural e o desenvolvimento socioeconômico do município e do Brasil;

II - Estimular a promoção e a difusão da contribuição cultural, histórica e econômica dos imigrantes alemães, através de atividades educativas, culturais e turísticas;

III - Incentivar o turismo cultural e histórico, destacando a herança alemã em Nova Friburgo, como forma de promover o desenvolvimento sustentável e a valorização das tradições locais;

IV - Fomentar iniciativas que fortaleçam a inclusão social, o respeito à diversidade e a consciência da importância da preservação do patrimônio histórico-cultural para as futuras gerações.

Art. 4º O Município será responsável pela preservação, promoção e divulgação do patrimônio cultural reconhecido por esta lei, consolidando-os como símbolos de nossa diversidade cultural.

Art. 5º Serão fomentadas parcerias com instituições educacionais, culturais e turísticas, públicas e privadas, para a realização de exposições, seminários, conferências, eventos e outras atividades que visem à difusão do conhecimento sobre a história e a cultura da imigração alemã em Nova Friburgo, bem como à valorização de seu legado para as gerações presentes e futuras.

Art. 6º Caberá ao Município buscar mecanismos de fomento à cultura e preservação do patrimônio histórico para a restauração e manutenção e promoção dos marcos históricos relacionados à colonização alemã em Nova Friburgo, bem como a busca por

financiamentos e apoios através de leis de incentivo à cultura, para a execução das ações previstas nesta lei, incluindo a restauração, manutenção e promoção da primeira igreja luterana e demais patrimônios culturais relacionados à colonização alemã em Nova Friburgo.

Art. 7º Serão incentivadas iniciativas culturais que abordem a história da imigração alemã e sua influência na formação social, econômica e cultural de Nova Friburgo e do Brasil, visando fomentar o respeito à diversidade e a consciência histórica nas novas gerações.

Art. 8º Fica garantido pelo Poder Público o reconhecimento e a valorização do patrimônio histórico e cultural alemão em Nova Friburgo, como um legado a ser preservado e celebrado por toda a comunidade, através da coordenação de eventos destinados a celebrar a herança alemã no município, incluindo festivais, mostras culturais, feiras de artesanato e gastronomia típica, entre outros, com o intuito de promover o turismo cultural e a economia local.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei reflete o compromisso da comunidade de Nova Friburgo com a preservação de sua rica história e diversidade cultural. Através do reconhecimento legal busca-se assegurar que o legado da imigração alemã continue a ser uma fonte de inspiração e orgulho para as futuras gerações, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e para a promoção da inclusão e do respeito à diversidade que caracterizam a sociedade brasileira. Deve se ter a consciência da importância de preservar a memória histórica e valorizar a diversidade cultural que compõe o tecido social brasileiro.

A imigração alemã, iniciada em 1824, representou um marco no processo de colonização e desenvolvimento socioeconômico do Brasil, especialmente em Nova Friburgo, onde estabeleceu a primeira colônia de imigrantes alemães. Esses imigrantes, atraídos pela promessa de terras e pela perspectiva de um futuro próspero, desempenharam um papel fundamental na industrialização, na agricultura e na cultura da região, legando um patrimônio histórico-cultural de inestimável valor.

O reconhecimento oficial da cidade de Nova Friburgo como a primeira colônia de imigrantes alemães no Brasil e a declaração da primeira igreja luterana como patrimônio cultural municipal são atos de justiça histórica e de valorização da nossa diversidade cultural. Este projeto de lei visa não apenas preservar esse legado, mas também promover a conscientização sobre a importância da imigração alemã no desenvolvimento local e nacional, fortalecendo os laços de inclusão, pertencimento e respeito à pluralidade cultural que define a sociedade brasileira.

Em atenção à relevância histórica e ao significado cultural da imigração alemã no Brasil, especialmente em Nova Friburgo, este Projeto de Lei objetiva justificar de forma detalhada a proposta que reconhece e celebra os 200 anos da primeira colonização alemã no território brasileiro.

Esta justificativa se fundamenta em pilares históricos, culturais e econômicos, ressaltando a importância de tal reconhecimento para a preservação da memória nacional e para a valorização da diversidade cultural que caracteriza o Brasil.

A colonização alemã em Nova Friburgo iniciou-se em 1824, marcando o início de uma era de imigração planejada pelo governo de Dom Pedro I. O projeto visava fortalecer o país recém-independente, diversificando sua composição social e econômica através da inclusão de imigrantes alemães. Estes, por sua vez, foram atraídos pela promessa de terras e oportunidades, desembarcando em solo brasileiro com esperanças de prosperidade e contribuição para o desenvolvimento de sua nova pátria.

A chegada dos imigrantes alemães a Nova Friburgo representou um ponto de inflexão para a região. Com conhecimentos técnicos avançados e uma ética de trabalho robusta, estes imigrantes foram pioneiros na industrialização local, estabelecendo fábricas que se tornaram o berço da industrialização no Brasil. Além disso, sua participação na agricultura, com técnicas inovadoras e cultivos diversificados, contribuiu significativamente para a economia local e para a segurança alimentar da região.

A presença alemã em Nova Friburgo transcendeu os aspectos econômicos, imprimindo na cidade um legado cultural rico e diversificado. A arquitetura, as festividades, a música e as tradições alemãs enraizaram-se no tecido social de Nova Friburgo,

promovendo um intercâmbio cultural que enriqueceu a identidade local. A prática do montanhismo, introduzida pelos alemães, é um exemplo da influência cultural que se estendeu para além dos limites da cidade, contribuindo para o turismo e para a valorização das belezas naturais da região.

O reconhecimento legal da imigração alemã em Nova Friburgo através de um Projeto de Lei é uma medida essencial para a preservação deste legado histórico-cultural. Tal reconhecimento não apenas valoriza a contribuição desta comunidade ao desenvolvimento nacional, mas também reforça a importância da diversidade cultural como elemento constitutivo da identidade brasileira. A designação de Nova Friburgo como a primeira colônia alemã no Brasil e de sua igreja luterana como patrimônio cultural nacional é um ato de justiça histórica, que assegura a transmissão deste legado às futuras gerações.

Diante dos argumentos apresentados, é imperativa a aprovação do projeto de lei que reconhece os 200 anos da imigração alemã em Nova Friburgo. Este ato legislativo não somente honrará a memória dos imigrantes alemães e seus descendentes, mas também destacará a contribuição de múltiplas etnias na formação do mosaico cultural brasileiro.

Portanto, a aprovação deste projeto representa um passo fundamental para o reconhecimento e a valorização da pluralidade cultural que define o Brasil, promovendo o respeito à diversidade e fortalecendo os laços de inclusão e pertencimento em nossa sociedade.

Sala Jean Bazet, 08 de maio de 2024

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR